

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E CLARO S/A, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Professor Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG n.º 4059742 SSP/PA, CPF n.º 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, n.º 2905, Apt. 901 – Batista Campos, CEP: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

**CONTRATADA: CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede e foro à Rua Henri Dunant, n.º 780 – Torres A e B, bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110, na cidade de São Paulo (SP), neste ato representada pelo seu representante legal, **NEWTON CUNHA DA COSTA**, Gerente Executivo de Contas, RG n.º 13359 - OAB/PA e CPF n.º 319.257.742-87, residente na Rua Municipalidade, 949, Umarizal, Belém (PA), CEP: 66.050-350

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 – As partes resolvem aditar pela **QUARTA** vez o contrato n.º **014/2021**, assinado em **03/05/2021**, tem como fundamento legal o **Processo PAE n.º 2021/303196** tudo em conformidade com o edital e os anexos **do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP n.º 007/2020**, do qual a **CONTRATANTE** foi um dos órgãos participantes, a **Ata de Registro de Preços n.º 001/2021 - SEPLAD**, com base na Lei Federal n.º 13.303/2016, na Lei Estadual n.º 6.474/2002, nos Decretos Estaduais n.º 991/2020, 534/2020, 2.121/2018, 878/2008, 199/2009, 2.069/2006, 967/2008, 2.034/2009, na Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor, assim como a vinculação, independentemente de transcrição, ao edital e ata supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

- 2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1.1 – Prorrogação do Prazo de Vigência;
- 2.1.2 – Do Preço e da Dotação Orçamentária e;
- 2.1.2 – Cláusula Resolutiva.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de maio de 2024**, vigorando o mesmo até **02 de maio de 2025**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, perfazendo o **Valor Global Estimado em R\$ R\$ 114.626,68 (Cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e**

**oito centavos**), sendo utilizado no período acima citado o Valor mensal de **R\$ 9.552,22 (Nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, de acordo com anuência da contratada que é parte indivisível e integrante, do processo n° **2021/303196**.

4.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE** vigente para o exercício de 2024, de acordo com a classificação abaixo:

**23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;**  
**33.90.40 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;**  
**01.501.0000.61 – Recursos Próprios.**

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA**

5.1 – Por ocasião de elaboração e conclusão de processo licitatório referente ao mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente instrumento, ficando a **CONTRATADA**, desde já, notificada, dispensando qualquer outro instrumento para ciência.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

**E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.**

Belém, de maio de 2024.

**P/CONTRATANTE**

**CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**

Presidente da PRODEPA

**NEWTON CUNHA DA COSTA**

Representante legal

TESTEMUNHAS:

1.

Nome

CPF/MF:

2.

Nome

CPF/MF